

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 27 de novembro de 2020 | p. 208 e 209.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL ATAc 032/2020
REFERENTE AO EDITAL ATAc 061/2019**

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 634ª sessão ordinária, realizada em 26.11.2020 homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 23 de outubro de 2020, indicou a candidata **ANA PAULA BORTOLETO** (processo nº 2020.1.75.16.9) a receber o título de **Livre-Docente** junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme **EDITAL ATAc 061/2019** de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12.12.2019, pág. 649. A Comissão Julgadora estava constituída por: Profa. Dra. Maria Cecília Loschiavo dos Santos - FAU/USP (Presidente da Comissão Julgadora), Profa. Dra. Denise Helena Silva Duarte – FAU/USP, Profa. Dra. Ana Maria de Oliveira Nusdeo – FD/USP, Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior – UEMG e Prof. Dr. Leonardo Augusto Gómez Castillo – UFPE. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

esse projeto certamente será realizado no tempo determinado e com a qualidade almejada.

Qualquer projeto desse tamanho que se propõe a causar um impacto na indústria do audiovisual, ainda mais com equipe relativamente reduzida, requer o comprometimento integral por parte da equipe. Isso implica, em primeiro lugar, uma afinidade muito grande para com o projeto — que, como já demonstramos, os profissionais do projeto possuem — e, em segundo lugar, a viabilidade econômica por parte dos profissionais, que permite que eles sejam capazes de se comprometerem ao projeto, que inclui um período de isolamento profissional.

O orçamento do projeto está dentro de valores razoáveis para o trabalho na área, mas ainda assim é extremamente eficiente do ponto de vista monetário: com um orçamento de menos de cem mil reais, estamos remunerando sete profissionais diferentes de forma satisfatória. Essa eficiência só é possível dado o porte do projeto; afinal, em um projeto de cinquenta mil reais, por exemplo, não é possível remunerar dois roteiristas profissionais adequadamente por quase um ano, e seria um absurdo exigir que um único roteirista seja capaz de escrever, sozinho, uma temporada de série nesse tempo, quanto mais esperar qualquer qualidade do trabalho apresentado.

Somando integralmente o orçamento que paga um supervisor de roteiro para garantir que os roteiristas sempre sejam desafiados a criar mais e melhor, a atenção de um produtor executivo que organize a produção e garanta o seguimento do cronograma e um serviço de designer gráfico, que aumenta as chances do projeto ter seguimento após o desenvolvimento e ser produzido de fato, encontramos um valor inferior ao que seria necessário para pagar um único roteirista de acordo com as tabelas de pagamento mínimo da Ancine.

Com tudo o que descrevemos acima em mente, fica claro que o projeto é um investimento sólido para o dinheiro público.

5 - Mesmo que a proponente não tenha ainda realizado projetos de série dessa escala, já possui em seu histórico diversas diversas obras que desenvolveu e coordenou com orçamento superior ao do edital; a proponente se provou ser perfeitamente capaz de realizar projetos de escala maior, como pode ser visto por seu currículo, com produções que, mesmo pequenas, possuem valores acumulados na casa das centenas de milhares de reais. Além disso, como já dito no primeiro item, diversos players se mostraram interessados em realizar parcerias, que garantiriam a continuidade do projeto.

6 - Essa é uma série relativamente barata de se filmar, e conta com um público-alvo sólido; dada a organização da equipe e o interesse demonstrado pela série, o potencial que o roteiro possui para ser efetivamente transformado em uma obra audiovisual é imenso. Esse não é um projeto que foi feito para ser engavetado e esquecido, é uma narrativa extremamente atual, e cada membro da equipe já está dando o máximo de si com a consciência de que estamos correndo contra o tempo: cada ano que passa é um ano que a Meu nome é Ume poderia já estar impactando positivamente a indústria do audiovisual com um todo, nossas carreiras em específico e milhões de espectadores potenciais.

7 - No dia 2 de novembro de 2020, às 18:42h, Marcus Petrucelli, um dos membros do júri publicou, de forma pública, o seguinte texto: "Depois de duas semanas, trabalho concluído no edital da Sec. De Cultura de SP: leitura e avaliação de 477 projetos de séries de TV. Infelizmente, muita coisa amadora, muita lacração ideológica, e (descaradamente) gente bem famosa (sem surpresa) interessada apenas em dinheiro público."

Acredito que essa não seja uma ação idônea; externar avaliações dessa forma é uma atitude que revela falta de interesse dar notas de forma imparcial. O referido post foi apagado, mas como a postagem original aconteceu logo após a entrega das notas por parte do membro do júri, é um grande indicio de que ele conferiu as notas aos projetos com uma determinada mentalidade e que, em toda a probabilidade, esse membro se utilizou de fatores ideológicos para atribuir ao menos parte de suas notas.

Esses critérios ideológicos adotados, devo iterar, não condizem com os critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital, logo não são válidos. Nenhum projeto pode, mesmo que parcialmente, ser avaliado com base em questões ideológicas, visto que o Edital se propõe a avaliar quesitos técnicos. Na condição de um proponente de um projeto passível de ser interpretado por pessoas de determinado viés ideológico como "lacração ideológica", acredito que as notas concedidas por esse membro da comissão sejam inerentemente controversas, cabendo um recurso quanto à sua avaliação. - Em virtude da grande demanda de projetos, a comissão se ateuve detidamente aos critérios de avaliação dispostos no edital e, como comprovado pela diversidade dos projetos selecionados, buscou incluir territórios e temáticas que estimulem ao desenvolvimento de séries no estado de São Paulo de uma forma democrática e abrangente. Em nome da isonomia, conforme dispõe o artigo 7.5 do edital que rege este programa, apenas serão divulgadas as notas finais de todos os projetos. Deste modo, não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

Gêmeos do Cinema e Cultura LTDA. Nome fantasia: The Look Filmes - O Eterno Amanha Que Nunca Chega - Recurso criado seguindo os critérios de avaliação presentes no edital.

Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público:

Não é de hoje que projetos audiovisuais envolvendo o universo do fantástico exerce uma preferência por grande parte do público. Podemos citar diversos exemplos de séries e filmes. Todavia, focaremos neste texto dois exemplos: "Ghost – Do Outro Lado da Vida", de 1990, como cinema e "StrangerThings", de 2016, como série. São obras que estão inseridas no universo do fantástico, mas que mesclam outros gêneros a fim de agradar o público em geral e não apenas o nicho que consome esse tipo de obra.

No filme "Ghost – Do Outro Lado da Vida", por mais que estamos tristes com a partida do personagem Sam, interpretado por Patrick Swayze, afinal de contas, a perda de um ente querido demonstrada nesse filme é realmente impressionante e dramática para ambos os lados (os vivos e os mortos), somos levados para uma atmosfera cômica surpreendente devido o personagem de Whoopi Goldberg. Em seguida, para o universo do terror e suspense e no final para um romance que emocionou plateias do mundo todo.

Na série "StrangerThings": quando uma obra lida com qualquer tipo de abuso infantil, faz com que o público se sinta bastante frustrado. A série mostra a personagem Eleven, com apenas 11 anos, perdendo sua infância uma vez que é obrigada a trabalhar para os cientistas que usam de brutalidade e chantagem emocional para conseguir fazer a criança trabalhar. Ocorre que a série, a fim de compensar momentos de abusos bem dramáticos e fortes, temos a inocência do primeiro amor, terror, suspense, ação, toques de comédia e comédia romântica.

O que essas duas obras querem dizer? Quando muitos gêneros se misturam, de forma correta, temos um produto audiovisual que funciona com o público em geral capaz de atrair multidões. Tanto no passado, quanto principalmente no presente.

Nossa proposta enviada a este edital de desenvolvimento de série tem exatamente essa atmosfera. Construímos uma história bastante trágica para uma família (a perda dos filhos) e, ao mesmo tempo, inserimos uma história de amizade (sem envolvimento sexual), entre pessoas do mesmo sexo (fazendo uma referência à "Thelma e Louise", de 1991 e "Amigas Para Sempre", de 1988, entre outros). Entre essas duas atmosferas inserimos na série um teor apocalíptico, tendo como referência o filme "A Profecia", de 1976.

Obras que relatam o fato de estarmos sobre a iminência de um mal muito maior realmente impressiona. A ideia aqui foi

totalmente o contrário. O mal maior foi destruído, de forma inocente, uma vez que o médico (um dos personagens principais da série) optou em salvar uma mulher, que estava grávida e havia levado um tiro no meio de uma revolução. Ao optar por salvar a mulher, a criança em seu ventre morreu. Como ele poderia imaginar que havia acabado de fazer um aborto no anticristo? Portanto, o mal maior foi destruído. Quando nos referimos a esse mal maior, estamos dizendo sobre algo que com certeza traria uma quebra da sociedade do mundo, caso essa criança tivesse nascido. O mal da história, hoje, não influencia o mundo, mas sim a família do herói da história (herói por acidente), ou seja: o médico.

Diante de tantas diferenças religiosas presentes em debates que na maior parte ocorrem em redes sociais, a proposta desta série é não citar nenhuma crença religiosa como a única ou de alguma forma desrespeitá-las. A ideia é que através de um perigo maior, possa haver uma conscientização e harmonia entre todos.

Estamos falando da criação de 10 capítulos trazendo uma mesclagem de gêneros que funcionam muito bem. As informações acima citadas provam o grande impacto que a história poderá exercer no grande público.

Os filmes usados como exemplos não são os únicos a obterem sucesso com esse tipo de construção narrativa. Existem muitas obras que inserem diversos gêneros e que conseguem captar de forma surpreendente o espectador, fazendo com que a cada momento ou a cada episódio seja possível sentir uma gama enorme de sentimentos. É isso que temos com os 10 capítulos da série O Eterno Amanha Que Nunca Chega.

Vale ressaltar que a nova geração procura atualmente produções que retratam de forma criativa a magia da ficção. O mundo do entretenimento precisa equalizar melhor obras que servem para fazer algum tipo de denúncia e criar debates com obras que estão ali unicamente para entreter de forma criativa. A nova geração atualmente procura por produções que elevam a magia da ficção em produções que usufruem de técnicas de gravação cada vez mais modernas. O audiovisual precisa também acompanhar esse público que daqui alguns anos serão eles numa porcentagem maior que frequentará salas de cinema ou streamings. As denúncias feitas em séries e/ou filmes autorais também são muito importantes, mas as séries ou filmes não podem ter unicamente esse ponto de partida e deixar o entretenimento unicamente para as comédias.

Os 10 episódios da série O Eterno Amanha Que Nunca Chega também quer retratar algumas questões que hoje permeiam a sociedade, como por exemplo: o mundo tecnológico faz crescer cada vez mais uma crise generalizada de fé nas pessoas, entre outros assuntos.

O que estamos dizendo é algo visível para o mundo do entretenimento. As obras mais assistidas são obras de ficção, do fantástico, do suspense, do sobrenatural, entre outros do mesmo aspecto. Por isso apostamos na série objeto de nossa proposta.

Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente:

Vale ressaltar que a produtora proponente é uma forte influenciadora na cidade de Ribeirão Preto e na região metropolitana. Promove cine clubes, sessões online, consultoria em projetos em todas as leis de incentivo à cultura, realiza produção executiva em curtas e longas documentários e ficção, entre muitas outras ações culturais. Dos projetos audiovisuais são: 7 curtas de ficção finalizados, 1 curta documentário finalizado, 2 longas de ficção concluídos, 1 longa de ficção em finalização, 1 longa de ficção em filmagem, 1 longa de ficção em pré-produção e 1 longa de documentário em finalização, conforme currículo mostrado.

Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma:

Apresentaremos uma justificativa para as rubricas apresentadas no orçamento.

Estruturamos um orçamento capaz de entregar no final da execução do projeto, uma proposta bem completa.

Conforme o cronograma enviado, não apenas o orçamento contempla os roteiristas, como também:

Pesquisa – a fim de definir a revolução no qual o aborto do anticristo irá acontecer. Será uma revolução durante a ditadura? Uma guerra estrangeira? Seja qual for a escolha (conflito nacional ou internacional), uma pesquisa minuciosa precisa ser feita para se adequar com o ano do fato histórico, que tenha tido a participação de brasileiros (caso seja uma revolução estrangeira) e dentro do período da história.

Iremos apresentar o orçamento detalhado dos 10 episódios, conforme solicita o edital na página 7 dos parâmetros específicos, item VIII – comprovantes de execução: "Cronograma de produção, orçamento, sinopse e argumento." Já que teremos esse serviço, nada melhor do que seguir a instrução normativa vigente da ANCINE (em termos de planilha orçamentária) e deixar o projeto pronto para futuros cadastros pela Lei do Audiovisual, seja pelo fomento direto ou indireto. Isso não poderá ser um trabalho desempenhado pelos roteiristas, mas sim de um produtor específico. Vale ressaltar que haverá um período entre a realização do roteiro para o período de executar realmente a pré-produção, produção e pós-produção da obra. O orçamento, quando for atualizado na sua real execução (filmagem), terá uma diferença do valor total do orçamento que será feita para a proposta deste edital. Todavia, apresentar no final da execução deste edital, o orçamento mais próximo da realidade, é um de seus objetivos.

Após a escrita do roteiro dos 10 episódios, o roteiro, no futuro, será apresentado para financiadores e, para não correr o risco de ter no material um erro de português, uma revisão se faz necessária por um profissional competente.

Custos de divulgação: o projeto precisará ser divulgado nas redes sociais a fim de ampliar a divulgação da marca do ProAC e isso se faz necessário uma régua de logos que deverá ser aprovada pelo departamento responsável. Por isso as rubricas de marketing digital e identidade visual.

Custos administrativos: o contador precisa lançar no balanço, balancete e DRE da proponente (uma LTDA), esse recurso de forma separada a fim de deixar claro no documento contábil a entrada de recursos públicos estaduais como também as despesas que foram gastas com esse recurso, priorizando a transparência na utilização de recursos públicos e os princípios de razoabilidade, caso em algum momento esse documento seja avaliado por terceiros.

Um advogado precisa redigir contratos para cada profissional contratado. Atualmente não se pode trabalhar sem antes ter um contrato correto e assinado. Isso protege a proponente como o projeto em si. A lista é grande de projetos que hoje sofrem por não ter sido feito um contrato com diretrizes certas para cada profissional.

Os 10 roteiros precisam ser registrados no EDA – Escritório de Direitos Autorais, se não ele jamais será cadastrado na ANCINE.

Material de escritório: muita documentação será impressa. Correios: caso seja necessário o envio de alguma documentação.

Por último tarifa bancária: o Banco do Brasil cobra dos proponentes: taxa de manutenção de conta, pacote de serviços e tarifas de transferências. Se o projeto não ter aprovado essa despesa, o proponente depois precisará reembolsar a conta do projeto com o valor total das tarifas bancárias. Uma vez que não somos isentos das mesmas.

Com esses fatos apresentados, o orçamento e o cronograma apresentado apontam uma verdade da execução do referido projeto.

Qualidade e relevância artística e cultural do projeto: Embora tenhamos uma indústria com uma gama diversificada de gêneros para todos os tipos de públicos, o cinema brasileiro ainda está envolto em preconceitos de vários tipos, que

na realidade são os preconceitos arraigados na nossa sociedade. Afirmamos do tipo, "mas é filme brasileiro?", "filme brasileiro só mostra misérias", ou a frase taxativa "não gosto de filme brasileiro", ainda são comumente ouvidas por pessoas de todas as classes sociais. A maioria destas pessoas desconhece o que está sendo produzido no País e não se interessa por ver ou experimentar estas obras. Muito disso se deve ao fato de que muitas obras, não todas, acabam não entretendo de uma forma ampla.

Em nenhum momento estamos afirmando que obras que apenas entretêm seja a resposta para esse quadro, mas sim que deve existir um equilíbrio.

O projeto possui referências clássicas do cinema que já foram mencionadas neste recurso. As obras de referências provaram seu sucesso e sua, digamos, imortalidade, ao longos dos últimos cinquenta anos. O campo no qual a série O Eterno Amanha Que Nunca Chega pretende alcançar possui um campo bastante produtivo de aceitação.

Pelo que vocês perceberam, as referências deste projeto são apenas de obras estrangeiras, mais precisamente norte-americanas, apenas pelo fato de que eles possuem uma indústria que utiliza de todos seus recursos para vários gêneros.

Cinemas de outros países começaram a usufruir da fantasia e assim obter grandes obras audiovisuais: Argentina fez de forma emocionante com o filme "Durante a Tormenta", de 2018, do diretor Oriol Paulo, na Netflix.

Quando é que um futuro projeto poderá usufruir de referências nacionais para filmes de fantasia e apelo ao público de uma nova geração?

Observação: "Durante a Tormenta" também se baseia na família em termos de trama, roteiro e emoção.

A arte do cinema e do audiovisual no Brasil está mais pulsante do que nunca, persiste e tudo indica que continuará evoluindo a passos largos.

A proposta do roteiro dessa série é fazer com que a cada episódio, o espectador se enxergue de uma forma cada vez mais positiva em sua família. A família é importante na medida em que possibilita a cada membro constituir-se como sujeito autônomo. É o lugar indispensável para a garantia da sobrevivência e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando. É a família que propicia os aportes afetivos e sobretudo materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal, é em seu espaço que são absorvidos os valores éticos e humanitários. É também em seu interior que se constroem as marcas entre as gerações e são observados valores culturais. Isso se aplica todas as famílias, sem excluir ninguém, seja a formação que a família obter.

Temos o personagem de Pedro que completamente orfão reza para Deus para se ter uma família seja como for. Temos a família Mantovani que a cada perda de um filho se transforma mentalmente e emocionalmente e esta mesma família provará, no último episódio, que não existe limite para salvar a vida de um filho.

Podemos então pensar em como se tem perdido esses valores à medida que sucumbimos às exigências da vida moderna onde o convívio familiar se torna cada vez escasso. Esperamos que o roteiro dessa série e a obra em si, após produzida, atinja o coração do espectador no que se refere a família e que faça todos se perguntarem: quanto tempo realmente eu passo com meus familiares?

Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos: Os Gêmeos do Cinema, André e Marcos de Castro, criadores e futuros roteirista da série objeto deste edital, O Eterno Amanha que Nunca Chega, provaram sua eficiência na questão artística e na gestão financeira e operacional no audiovisual. São diversos curtas metragens nos quais são os criadores, roteiristas, atores, produtores, diretores e editores. São 04 longas metragens sendo 03 de ficção e 01 de documentário.

Marcos de Castro trabalha nos projetos como criador, roteirista, produtor, diretor e editor.

André de Castro trabalha nos projetos como criador, roteirista, produtor, produtor executivo e ator. Ambos se completam em suas tarefas. Além de serem críticos de cinema e pesquisadores cinematográficos desde 1995, dirigem um coletivo em Ribeirão Preto chamado de "MovieTruck", que obteve o reconhecimento de Ponto de Cultura do Ministério da Cidadania (na época no qual foi reconhecido, o título era concedido pelo Ministério da Cidadania). O coletivo refere-se a diversos profissionais que se juntaram para ampliar a cadeia produtiva audiovisual no interior paulista.

Há 10 anos trabalhando com cultura e audiovisual, levam o nome da cidade de Ribeirão Preto, interior de São Paulo, para diversos eventos audiovisuais, dentro e fora do Brasil, como: Festival de Cinema do Rio de Janeiro, Festival de Cannes na França, Ventana Sur em Buenos Aires e muitos outros eventos.

Realizam também produção executiva em projetos aprovados e captados pela ProAC ICMS e pela LIC – Lei de Incentivo à Cultura em grandes eventos culturais como: Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto, Ribeirão Country Fest, musicais, cine clubes e palestras sobre as leis de incentivo, assunto no qual os Gêmeos do Cinema são especialistas.

Portanto, tanto a gestão financeira do recurso público deste edital, como a operação do projeto, a escrita dos dez episódios e a finalização do trabalho com: orçamento detalhado, sinopse, argumento, roteiro, registro no EDA e prestação de contas, todos essas etapas serão executadas com excelência como todos os projetos que eles executam, sejam deles ou de terceiros. - Em virtude da grande demanda de projetos, a comissão se ateuve detidamente aos critérios de avaliação dispostos no edital e, como comprovado pela diversidade dos projetos selecionados, buscou incluir territórios e temáticas que estimulem ao desenvolvimento de séries no estado de São Paulo de uma forma democrática e abrangente. Em nome da isonomia, conforme dispõe o artigo 7.5 do edital que rege este programa, apenas serão divulgadas as notas finais de todos os projetos. Deste modo, não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

Isabella Purcino Ludovico - Babylon - Série - Recurso para reconsideração da avaliação, em razão dos fatos e fundamentos dispostos no arquivo anexo. - Nós, membros da comissão de seleção do Edital ProAC nº 27/2020 entendemos não ter havido prejuízo para a avaliação dos projetos inscritos neste edital, visto a comissão ser formada por 05 (cinco) membros. Ademais, há o interesse de 15 (quinze) projetos selecionados, que precisam receber os recursos públicos para desenvolverem seus projetos, ainda mais num momento tão urgente como o que vivemos nesse momento de pandemia e crise na cadeia produtiva cultural. Dessa maneira, indeferimos o pedido.

Pelo exposto, considero a manifestação da proferida comissão de seleção de projetos ratificando a classificação conforme publicada em Ata.

São Paulo, 26 de novembro de 2020.

Natália Silva Cunha

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/12/2019 – PROCESSO Nº 2849427/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 25/11/2020

O Diretor da TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM

EFEITO o EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, publicado no DOE de 21/02/2020, Seção I, página 199, motivo: estado de calamidade pública conforme decreto nº 64.879, de 22/03/2020, do Governador do Estado de São Paulo.

Não publicado em época oportuna.

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS – MONTE APRAZÍVEL CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 075/01/2019 - PROCESSO Nº 2365894/2019 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/12/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, e nos termos do item 7 do Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 31/08/2019, PRORROGA, a partir de 18/12/2020, a validade do Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular: QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI – BEBEDOURO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 151/09/2018 DE 09/10/2018 – PROCESSO Nº 1616757/2018.

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 2 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados, para a sessão de escolha de aulas, no dia 30/11/2020, às 14h30 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS nº 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, o(s) candidato(s) não aproveitados(s) aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

Local de apresentação: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI

Endereço: RUA LUCIO SARTI,809 – Bairro: RESIDENCIAL ELDORADO – Cidade: BEBEDOURO

COMPONENTE CURRICULAR: 8 - INTRODUÇÃO AO DIREITO CIVIL(SERVIÇOS JURÍDICOS)

Nº AULAS: 5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: LICENÇA GESTANTE Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO-18/ALALÁIS APARECIDA BONELLI DA SILVA/48.998.682-1/ 418.358.518-0/1-;

GRADUADO-9/NATHALIA DE MORAIS COSCRATO/46.682.836-6/369.571.938-96/2-;

GRADUADO-17/MARINA SILVEIRA/48.998.518-518-1/410.310.988-28/3-;

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES – Comunicado

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 17.11.2020, a inscrição dos(as) candidatos(as) com título de doutor: Fábio Ortolano Rovilson Robbi Britto Richer Fernando Borges de Souza Heber Silveira Rocha Gustavo Menon Ana Carolina Russo Débora Souza do Nascimento Trago Lazzarin Ferreira Sílvia Regina Borgheresi Calil Cristiane Marchiori Pereira Antônio Nunes Pereira Renato-Mauro Richter Diana Mendes Machado da Silvo Mana Lucia Indjaian Gomes da Cruz Morgana Gertrudes Martins Krieger Luciana Dadico Marina Magalhães de Moraes Carolina Barreto Lemos Igor Silva Figueiredo no processo seletivo para a contratação docente por prazo determinado, como Professor contratado, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no curso de Gestão de Políticas Públicas na área Sociedade, Multiculturalismo e Direito, conforme exigências do Edital EACH/ATAc 032/2020, publicado no D.O.E. de 05.09.2020.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Comunicado RETIFICAÇÃO da publicação realizada no D.O.E., de 26.11.2020, página 231, Executivo I, referente ao Edital ATAc/ EEL/USP - 13/2020. No edital de abertura de Processo Seletivo Docente Simplificado, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, Onde se lê: "...estarão abertas pelo prazo de 30 dias, no período das 8 horas do dia 08/12/2020 às 16 horas do dia 06/01/2020..." Leia-se: "...estarão abertas pelo prazo de 30 dias, no período das 8 horas do dia 08/12/2020 às 16 horas do dia 06/01/2021..."

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAc 032/2020

REFERENTE AO EDITAL ATAc 061/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 634ª sessão ordinária, realizada em 26.11.2020 homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 23 de outubro de 2020, indicou a candidata ANA PAULA BORTOLETO (processo nº 2020.1.75.16.9) a receber o título de Livre-Docente junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme EDITAL ATAc 061/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12.12.2019, pág. 649. A Comissão Julgadora estava constituída por: Profa. Dra. Maria Cecilia Loschiavo dos Santos - FAU/USP (Presidente da Comissão Julgadora), Profa. Dra. Denise Helena Silva Duarte – FAU/USP, Profa.

Dra. Ana Maria de Oliveira Nusdeo – FD/USP, Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior – UEMG e Prof. Dr. Leonardo Augusto Gómez Castillo – UFPE. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP 71/2020 – CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata Flávia da Costa Lima Fernandes a entrar em contato com o Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 (e-mail: svpsefe@usp.br – telefone: 11 3091-3568), munida de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FEUSP 52/2020 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 70/2020 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado I (Graduado), sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/70/2020 - CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência do Departamento de Gastroenterologia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia - Área de Cirurgia do Aparelho Digestivo, referente ao EDITAL ATAC/FM/40/2020, com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidatos inscritos: nº 1 - Dr. Flavio Roberto Takeda; nº 2 - Dr. Diogo Turiani Hourneaux de Moura; nº 3 - Dr. Ricardo Zugaib Abdalla e nº 4 - Dr. Denis Pajek

INÍCIO DO CONCURSO: 14 de dezembro de 2020
Os candidatos deverão se apresentar às 7h15 do dia 14 de dezembro de 2020, na Sala do CETEC, nº 2305, 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados os candidatos e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/71/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 30 de setembro de 2020, estarão abertas por quinze (15) dias, no período das 10h do dia 15 de dezembro de 2020 às 16h do dia 29 de dezembro de 2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (referência mês de maio de 2019), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (referência mês de maio de 2019), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Fonoaudiologia, com base no programa das disciplinas MFT0367, MFT0902, MFT0809, MFT0765, MFT0406 e MFT0903, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. - Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. - CPF (para candidatos brasileiros);
- III. - Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. - Diploma de graduação em Fonoaudiologia;
- V. - Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- VI. - Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 47,97 (inscrição para Professor Contratado III / Doutor) ou R\$ 34,29 (inscrição para Professor Contratado II / Mestre), nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, na conta 130.333-3, agência 5960-9, Banco do Brasil, CNPJ 63.025.530/0018-52 em nome da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante depósito/ transferência bancária, que deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail scdfm@usp.br. O pedido de inscrição será confirmado mediante o envio do comprovante de depósito/ transferência.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2020, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até às 16h.

IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 10 de dezembro de 2020, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição foi deferida.

VI – Em 11 de dezembro de 2020, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até às 13h, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 14 de dezembro de 2020, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

6. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. - MFT0367 - Distúrbios Fonoaudiológicos em Adultos e Idosos com Lesão Neurológica I

II. - MFT0902 - Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar I

III. - MFT0809 - Bases Conceituais da Fala

IV. - MFT0765 - Introdução à Clínica Fonoaudiológica em Neurolinguística

V. - MFT0406 - Distúrbios Fonoaudiológicos em Adultos e Idosos com Lesão Neurológica II

VI. - MFT0903 - Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar II

7. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

7.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

7.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

7.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

7.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

7.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

7.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

8. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)
(pesos conforme previsão do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

8.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

8.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

8.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

8.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

8.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

8.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

8.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

8.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

8.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

8.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

8.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

8.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

8.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

8.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

8.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

8.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

8.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

8.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

8.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

8.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

9. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o divisor da divisão.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - A linguagem e os hemisférios especialistas;

II. - Disartrias;

III. - Apraxia de fala;

IV. - Afasias;

V. - Distúrbios da comunicação associados às lesões de hemisfério direito;

VI. - Distúrbios da comunicação associados aos traumatismos cranioencefálicos;

VII. - Gerenciamento dos distúrbios neurológicos de comunicação associados à demência;

VIII. - Protocolos fonoaudiológicos de avaliação dos distúrbios da linguagem em adultos e idosos - cognitiva, linguística e de comunicação;

IX. - Protocolos fonoaudiológicos de tratamento das afasias;

X. - Protocolos fonoaudiológicos de tratamento das desordens motoras adquiridas de fala;

XI. - Protocolos fonoaudiológicos de tratamento das desordens de leitura e escrita nas afasias;

XII. - Aprendizagem e estabilidade motora e de fala - infantil, adulta e no envelhecimento.

12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (www.fm.usp.br/atac), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

14. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de julho de 2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

17. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar, Sala 2301 – São Paulo/SP, CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 188/2020

PROCESSO: 20.1.00687.10.5

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Mend Com. Serv. Eletrônicos Ltda. - Epp

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICIO DE LOCA-CAO EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 11.760,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.19

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 66/2020

PROCESSO: 20.1.00784.10.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Fundação Nacional da Qualidade

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA

MODALIDADE: Dispensa-Compra Direta

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 50.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.01

DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2020

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURIV

Edital nº 019/2020/FOB(ATA)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauriv, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo em sua reunião ordinária de 25.11.2020, estarão abertas por dez dias, no período das 9h do dia 30.11.2020 às 16h do dia 10.12.2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01(um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Prótese e Periodontia, disciplinas de Prótese Parcial Removível, Prótese Parcial Fixa, Prótese Total, Ocusão/DTM e Implantodontia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauriv após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauriv, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou avaliado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

BAP0114 Prótese Parcial Fixa Pré-Clínica I